



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PI2022.05/CLHO-20993	Data de abertura: 17/05/2022 15:04:20	Data de transação: 17/05/2022 15:04:20	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para Locação de link de voz			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 31/05/2022 23:59:59	Prazo prudencial: 31/05/2022 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através do secretário Sr. Sergio Ricardo Viana Bastos, vem justificar o presente processo administrativo para a Contratação de empresa para Locação de link de voz, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Coelho Neto – MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, uma vez que necessita de contato institucional, onde atenda as exigências dos tribunais, portal de transparência, ouvidoria dentre outras necessidades que envolva a administração pública, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO do Município de Coelho Neto - MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desta municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FORT PHONE LTDA, no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Sergio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 17/05/2022 às 15:04
Código de validação: f716b6c7-26fd-4ab8-aa14-30af11d4212d
Token: 0NBY5UC3